DECRETO Nº 2.592,
DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O DIA 04 DE AGOSTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 85, incs. XIII e XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, os quais estabelecem que compete privativamente ao Prefeito expedir Decretos, Portarias e outros atos administrativos, bem como decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município.

Considerando a relevância histórica e religiosa do feriado municipal de Nossa Senhora das Neves e do Senhor Bom Jesus de Iguape, haja vista que se trata da segunda maior festa religiosa do Estado de São Paulo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais o dia 04 de agosto de 2016.

Art. 2º - Entretanto, serão mantidos os serviços essenciais à coletividade, como: Pronto Socorro, Plantão de Ambulância, Plantão Médico, Sanitários Públicos, Feiras Livres e as Divisões de Serviços Urbanos e de Trânsito, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Os servidores ocupantes de cargos e funções das repartições públicas acima mencionadas deverão comparecer, conforme escala de serviço apresentada pelo superior hierárquico.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 02 DE AGOSTO DE 2016

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal